



**PARECER AJ**

**Processo SEI nº 2025/0010242**

**Assunto: Constituição de Ata de Registro de Preços para aquisição de micro-ondas, refrigerador, aparelho de TV e frigobar**

**CONTRATO. Licitação.** Pregão. Ata de Registro de Preços. Aquisição de micro-ondas, refrigerador, aparelho de TV e frigobar. Exame da minuta do edital e seus anexos. Aplicação da Lei nº 14.133/2021. Recomendações.

**Parecer AJ nº 344/2025**

1. Tratam os presentes autos de licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço unitário, para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de micro-ondas, refrigerador, aparelho de TV e frigobar.
2. O processo foi inaugurado com o memorando do Diretor Técnico do Departamento de Logística sugerindo a abertura do procedimento licitatório (doc. 1291648), visando o abastecimento do almoxarifado central para redistribuição às unidades e órgãos ao longo do ano, bem como apresentou os respectivos Relatórios dos itens BEC (docs. 1291789 a 1292340), catálogo do Sistema compras.gov dos itens (doc. 1292568) e as cotações feitas por meio da internet dos respectivos itens (docs. 1292691 a 1292705).
3. Foi lavrado o Documento de Formalização de Demanda - DFD (doc. 1292715), onde consta que a aquisição foi solicitada e justificada pelo Diretor Técnico do Departamento de Logística, e em seguida encartado o Estudo Técnico Preliminar - ETP trazendo maiores informações a respeito da necessidade administrativa a ser satisfeita e dos resultados pretendidos com a respectiva solução (doc. 1292717) e a primeira versão do Termo de Referência (doc. 1292720).
4. Em seguida, a Coordenadora Auxiliar da Coordenadoria Geral de Administração analisou o ETP, bem como se manifestou pela conveniência e oportunidade da contratação (doc. 1307124) e encaminhou o presente ao Departamento de Licitações objetivando realizar as adequações necessárias no Termo de Referência.
5. O Departamento de Licitações identificou IRP's abertas correspondentes aos itens 1, 3 e 6,

observando a ausência de registros relacionados para os demais itens (doc. 1318152) e apresentou a nova versão do termo de referência (doc. 1326578), que foi devidamente aprovada pela Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração, o qual solicitou ao Departamento de Licitações a realização da pesquisa de preços (doc. 1332465). Ainda, quanto aos registros de IRP mencionados pelo DLI, este entendeu pela não manifestação de interesse nas IRP's em aberto uma vez que estas abrangem apenas parte dos itens demandados.

6. Foi realizada pesquisa de preços, sendo apresentados o e-mail de solicitação de estimativas e a pesquisa de preços em sites de domínio amplo (docs. 1342160 a 1342212). Em seguida, consta o Relatório de pesquisa de preços do sistema *compras.gov.br* (doc. 1342303) e a planilha comparativa dos valores considerados, indicando o valor total mediano de R\$ 308.711,70 (doc. 1342981), seguidas da certidão de pesquisa de preços (doc. 1342985).

7. O Departamento de Licitações apresentou nova versão do Termo de Referência (doc. 1346591) e sugeriu a realização da licitação por pregão eletrônico, bem como apresentou sugestão do Pregoeiro e da equipe de apoio (doc. 1347855).

8. O Coordenador Geral de Administração, por sua vez, aprovou a nova versão do Termo de Referência e autorizou a abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço unitário por item, fixou as regras do certame, excluiu a necessidade de garantia e nomeou o Pregoeiro e a equipe de apoio (doc. 1354575).

9. O Departamento de Orçamento e Finanças indicou que os recursos orçamentários são suficientes no presente exercício e que serão previstos recursos suficientes para a despesa na Proposta Orçamentária de 2026 (doc. 1358333).

10. O Departamento de Licitações encartou o comprovante da inclusão de IRP e o comprovante do prazo para manifestação de interesse na participação na IRP (docs. 1361064 e 1361065) juntamente com a manifestação de interesse do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Cachoeiro de Itapemirim para o item 10 (Televisão de 55"), sendo solicitada 2 (duas) unidades (doc. 1378284). Ato contínuo, o Departamento de Licitações enviou os autos para análise e decisão da Coordenadoria Geral de Administração (doc. 1378288).

11. A Coordenadoria Geral de Administração encartou nos autos documentação do órgão interessado (docs. 1396915, 1396917, 1396921 e 1396919). Diante das informações expostas, considerando o atendimento aos requisitos formais e a adequada instrução do processo, o Coordenador Geral de Administração deferiu a participação do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Cachoeiro de Itapemirim na Intenção de Registro de Preços nº 00014/2025, encaminhando o presente ao Departamento de Licitações para ciência e adoção das providências cabíveis à consolidação da IRP e prosseguimento do certame.

12. Ato contínuo, o Departamento de Licitações incluiu o órgão participante na versão final do Termo de Referência (doc. 1403223), encartando nos autos o comprovante de confirmação da IRP, pesquisa de preços concernente ao item 10 (Televisão de 55"), proposta comercial do item 10 (Televisão de 55") em site de domínio público, pesquisa de preços atualizada com o novo quantitativo, juntamente com a Planilha comparativa dos valores considerados, indicando o valor de R\$ 309.430,20 para o órgão gerenciador e R\$ 4.637,44 para o órgão participante e a certidão

de preços atualizada (docs. 1409033, 1417997, 1417999, 1418027, 1418028 e 1418029).

13. A minuta do edital e seus anexos foram encartados no doc. 1418030.

14. No doc. 1418031, consta manifestação do Departamento de Licitações, informando sobre a inclusão do órgão participante no Termo de Referência e da atualização da pesquisa de preços com o novo quantitativo, além da elaboração do edital e as adequações promovidas na versão final do Termo de Referência (doc. 1403223).

15. O Coordenador Geral de Administração aprovou as alterações do termo de referência e encaminhou os autos para a Assessoria Jurídica para elaboração de parecer (doc. 1419781).

### **Eis a síntese do essencial.**

16. O artigo 111 da Constituição Estadual determina que a administração pública seja norteada, entre outros princípios, pelo da motivação. No presente caso, a solicitação para a contratação foi iniciada com o Memorando do Diretor Técnico do Departamento de Logística (doc. 1291648), que também apresentou o Documento de Formalização de Demanda - DFD (doc. 1292715) e o Estudo Técnico Preliminar - ETP (doc. 1292717) nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

17. Houve manifestação de conveniência e oportunidade da Coordenadora Auxiliar da CGA (doc. 1307124), contudo, nos termos dos arts. 3º e 4, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, há necessidade de ratificação do Coordenador Geral de Administração ou que conste informações de que a Coordenadora Auxiliar estava respondendo pelo expediente da CGA.

18. O termo de referência final foi elaborado pelo Departamento de Licitações (doc. 1346591), sendo devidamente aprovado pelo Coordenador Geral de Administração, com base no artigo 5º, §2º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023 (doc. 1354575). Na elaboração do edital (doc. 1418030), foram feitos pequenos ajustes no termo de referência, também aprovadas pelo Coordenador Geral de Administração (doc. 1419781).

19. Em vista da natureza do objeto que se pretende contratar, a opção de realizar-se licitação na modalidade pregão eletrônico está adequada aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. Com relação às prescrições do Decreto Federal nº 11.462, de 31/03/2023, que em seu art. 9º instituiu o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, o Departamento de Licitações encartou o comprovante da inclusão de IRP e o comprovante do prazo para manifestação de interesse na participação na IRP (docs. 1361064 e 1361065) juntamente com a manifestação de interesse do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Cachoeiro de Itapemirim para o item 10 (Televisão de 55"), sendo solicitadas 2 (duas) unidades (doc. 1378284).

21. A Coordenadoria Geral de Administração encartou nos autos documentação do órgão interessado (docs. 1396915, 1396917, 1396921 e 1396919). Diante das informações expostas, considerando o atendimento aos requisitos formais e a adequada instrução do processo, o Coordenador Geral de Administração deferiu a participação do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Cachoeiro de Itapemirim na Intenção de Registro de Preços nº 00014/2025, encaminhando o presente ao Departamento de Licitações para ciência e adoção das providências cabíveis à consolidação da IRP e prosseguimento do certame.

22. O processo foi instruído com pesquisa de mercado (docs. 1342160 a 1342212), sendo elaborada a planilha com preço referencial (doc. 1342981), a fim de atender exigência legal e obter critério de justificativa da razoabilidade do preço da futura contratação. Em decorrência da inclusão de órgão participante na presente Intenção de Registro de Preços, houve atualização da planilha com preço referencial, encartada no doc. 1418028.

23. O Departamento de Orçamento e Finanças indicou que os recursos orçamentários são suficientes no presente exercício e informou que serão previstos recursos suficientes para a despesa na Proposta Orçamentária de 2026 (doc. 1358333), conforme art. 8º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

24. No doc. 1354575 consta a autorização expressa para instauração do certame, lançada pelo Coordenador Geral de Administração, conforme art. 9º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

25. Verifica-se que a minuta do edital e seus anexos (doc. 1418030) foram elaborados a partir do modelo disponibilizado no Portal do Governo do Estado de São Paulo ([compras.sp.gov.br](http://compras.sp.gov.br)) e contêm os elementos essenciais para a contratação pretendida; porém, sugerem-se algumas alterações e adaptações destacadas a seguir:

#### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:**

- Excluir o **item 1.5**, que será abordado no **item 4**;

- Acrescentar como **itens 4.3, 4.4 e 4.5** as seguintes redações:

#### **Subcontratação**

**"4.4.** A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços."

**"4.5.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto."

**"4.6.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.";

- **Item 8.6:** alterar a redação para: "Os preços poderão ser reajustados de acordo com a disciplina estabelecida na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços.

- Dar espaçoamento entre os **itens 9 e 10**;

- **Item 10.1:** retificar redação conforme abaixo:

"O custo estimado total da contratação é de R\$ 314.067,64 (trezentos e quatorze mil, sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo discriminado da seguinte forma:

**10.1.1. Item 1 (Micro-Ondas 110v – Exclusivo):** valor unitário R\$ 610,28 (seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 18.308,40 (dezoito mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos);

**10.1.2. Item 2 (Micro-Ondas 220v – Exclusivo):** valor unitário R\$ 581,36 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 5.813,60 (cinco mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos);

**10.1.3. Item 3 (Refrigerador Duplex 110v – Cota Amplia):** valor unitário R\$ 3.175,38 (três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$ 85.735,26 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos);

**10.1.4. Item 4 (Refrigerador Duplex 110v – Cota Reservada):** valor unitário R\$ 3.175,38 (três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$ 9.526,14 (nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatorze centavos);

**10.1.5. Item 5 (Refrigerador Duplex 220v – Exclusivo):** valor unitário R\$ 3.335,54 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$ 16.677,70 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos);

**10.1.6. Item 6 (Refrigerador Frigobar 110v – Exclusivo):** valor unitário R\$ 1.266,83 (mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 12.668,30 (doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos);

**10.1.7. Item 7 (Refrigerador Frigobar 220v – Exclusivo):** valor unitário R\$ 1.346,56 (mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 6.732,80 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

**10.1.8. Item 8 (Televisão Smart 43” – Cota Amplia):** valor unitário R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais), totalizando R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos reais);

**10.1.9. Item 9 (Televisão Smart 43” – Cota Reservada):** valor unitário R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais), totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

**10.1.10. Item 10 (Televisão Smart TV 55” – Exclusivo):** valor unitário R\$ 2.318,72 (dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 62.605,44 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)";

- **Item 11.1:** Retificar redação para "A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros no Programa de Trabalho 03.092.4200.5798.0000, Elemento 44.90.52-34, e Fonte de Recursos 1.760.20002 da Unidade Gestora 420030";

## **ANEXO V – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

- **Item 6.2.2:** inserir trecho sublinhado:

P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços (data do orçamento estimado) ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste.

26. Importante destacar que, de acordo com o art. 53, §4º da Lei nº 14.133/2021, quando houver pedido de adesão a ata, o processo deverá ser enviado para Assessoria Jurídica para análise e parecer.

§4º - Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

27. No mais, destaca-se a necessidade de observância, pelos servidores públicos responsáveis pela condução do processo em questão, com relação a potenciais conflitos de interesse, conforme preveem a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei Estadual nº 10.177/1998, que estabelece normas para o combate à corrupção e à improbidade administrativa no âmbito estadual.

28. Assim, ficam os agentes públicos que atuam no presente processo, especialmente aqueles na condição de gestores, ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos, nos termos do art. 2º, caput, da IN TCESP nº 01/2024, alertados de que, em caso de conflito efetivo ou potencial de interesses, deverão declarar prévio impedimento, remetendo os despachos e atos decisórios à autoridade superior.

29. Ressalta-se, por fim, que, à luz do disposto no art. 26, I e II do Ato Normativo DPG nº 80/2024, a Assessoria Jurídica presta consultoria quanto aos aspectos jurídico-formais dos autos, não lhe competindo adentrar em questões relacionadas à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos internos, nem analisar elementos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

30. Feitas essas considerações, especialmente as contidas nos itens 25, 27 e 28, em atendimento ao artigo 11, parágrafo único, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, submeto o presente parecer ao crivo da Coordenação da Assessoria Jurídica.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Jose Manzutti Neto, Assistente Técnico**, em 24/07/2025, às 09:20, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **1425445** e o código CRC **A71E1825**.

Rua Boa Vista, 200 5º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

2025/0010242

ASTE ASJD - 1425445v119